



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1522/2006

DATA: 11 DE ABRIL DE 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com entidades
assistenciais locais e dá outras
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades não governamentais, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, para a execução de programas e ações sociais no âmbito deste Município, neste exercício de 2.006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento Municipal em vigor, sob a forma de subvenções sociais, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos municipais as entidades deverão preencher todos os requisitos exigidos por lei.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, 11 de abril de 2006.


Mario Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal